

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 15 DE MAIO DE 2020

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 750.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO	
	1030101162.039 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA- PAB FIXO - UNIAO	
213	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	150.000,00
215	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica Fonte: 4500	600.000,00
	TOTAL R\$	750.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior os recursos advindos das Emendas Parlamentares – 2020 – destinados a atender as necessidades da Atenção Básica em saúde Municipal, na fonte de recurso 4500 – Atenção Básica, de no valor de R\$ 750.000,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 057/2020

PROJETO DE LEI Nº 057/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura crédito suplementar e dá outras providências.

Prezados, solicita-se por meio deste projeto de lei municipal, incorporar valores advindos das transferências realizadas pelo SUS, às dotações orçamentárias constantes da atividade n. 2.039 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO – UNIAO, em fonte de recurso específica n. 4500 – Atenção Básica, os valores correspondentes às Emendas Parlamentares Individuais, no montante de R\$ 750.000,00, destinadas ao Município de Arvorezinha – RS, para atender a saúde pública municipal no custeio da Atenção Básica. Os valores constantes deste projeto de lei serão destinados à aquisição de medicamentos e ao pagamento de profissionais da saúde, voltados a atender as quatro especialidades básicas junto ao Hospital São João de Arvorezinha e junto à Secretaria de Saúde do Municipal.

Os referidos recursos (todos destinados ao custeio da Atenção Básica) foram encaminhados por Parlamentares e no valores relacionados abaixo:

- **DEPUTADO FEDERAL GIOVANI CHERINI R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**
- **DEPUTADO FEDERAL NEREU CRISPIM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**
- **DEPUTADO FEDERAL ALCIBIO MESQUITA BIBO NUNES R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**
- **SENADOR LUIS CARLOS HEINZE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**
- **RELATOR R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**

Neste sentido e para dar andamento a referida obra, pedimos a esta casa Legislativa a aprovação do referido Projeto de Lei, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

